



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 819 – P

Palmas, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto integral oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 228, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cobertura de suporte médico e segurança privada em eventos particulares com cobrança de ingressos no âmbito do Estado, foi aprovado por esta Casa de Leis, em votação na Sessão Extraordinária do dia 13 de julho de 2021.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

*Resposta, 14/07/2021
M. João Mano*

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente